

mentos e taxas de acordo com o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da UTAD.

#### Artigo 16.º

##### Regime de estudante a tempo parcial

O valor da propina a aplicar aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial obedecerá ao Regulamento de Estudante a Tempo Parcial da UTAD.

#### Artigo 17.º

##### Estudante em mobilidade

1 — Para o presente efeito, considera-se estudante de mobilidade aquele que, estando matriculado em outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, venha à UTAD, realizar um período de estudos, no âmbito de um acordo de mobilidade e respectivo contrato de estudos, não tendo em vista a obtenção de grau pela UTAD.

2 — Pela frequência poderá ser exigido no acto de inscrição o pagamento de uma taxa a fixar pelo Conselho de Gestão da UTAD, sob proposta do Reitor.

3 — A UTAD poderá celebrar acordos institucionais em que se fixem condições especiais, nomeadamente quanto à isenção ou redução da taxa fixada, desde que em regime de reciprocidade.

4 — Os estudantes de mobilidade abrangidos por programas específicos têm os direitos e as isenções previstos nos respectivos programas.

5 — Caso os estudantes de mobilidade pretendam inscrever-se em unidades curriculares que não estejam previstas no respectivo contrato de estudos, aplicar-se-lhes-á o disposto no Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da UTAD.

#### Artigo 18.º

##### Redução e isenção de propinas

Os regimes de isenção e redução de propinas em vigor são os que vierem a ser fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente e, bem assim, aqueles que se encontram consignados em diploma com força de lei.

#### Artigo 19.º

##### Outros pagamentos

São ainda devidos os seguintes pagamentos, definidos anualmente pelos órgãos competentes:

- a) Prémio anual de seguro escolar;
- b) Taxa de matrícula/inscrição;
- c) Taxa suplementar por actos curriculares realizados fora de prazo;
- d) Outros montantes previstos na Tabela de Emolumentos dos Serviços Académicos da UTAD.

#### Artigo 20.º

##### Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão analisadas caso a caso e decididas por despacho do Reitor.

#### Artigo 21.º

##### Norma revogatória e entrada em vigor

1 — O presente regulamento revoga o precedente com a mesma designação.

2 — O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo 2011/2012.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito do presente regulamento até à sua publicação no *Diário da República*.  
205007836

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Louvor n.º 1590/2011

Ao cessar as minhas funções de Administrador para a Acção Social da Universidade dos Açores, louvo a Assistente técnica, Maria Manuela Leonardo Pires Machado, que exerceu funções de coordenação da Secção de Apoio do Campus de Angra do Heroísmo, com zelo lealdade e dedicação, pelo que é de inteira justiça louva-la publicamente pela forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas e pelas qualidades pessoais e profissionais. Levada por vezes a trabalhar

muito para além dos ritmos e horários normais soube sempre manter um equilíbrio e uma estabilidade que me auxiliaram no exercício das muito difíceis e exigentes funções.

05 de Julho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

205012744

### Louvor n.º 1591/2011

No momento em que cesso funções como Administrador dos Serviços da Acção Social da Universidade dos Açores, é com profundo reconhecimento que manifesto público louvor à Coordenadora técnica, Maria da Conceição Gonçalves Martins Gomes pela elevada responsabilidade, dedicação, lealdade e empenho com que exerceu as funções de Responsável pela Área de Pessoal e Expediente, aliados à atenção, rigor e competência profissional que sempre colocou nas tarefas que lhe foram confiadas, contribuindo para o excelente relacionamento interpessoal e sentido de serviço público em prol da Instituição ao longo destes anos. Assim, é como muito gosto que venho reconhecer a elevada qualidade do seu meritório desempenho e o torna público através do presente louvor.

05 de Julho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

205012769

### Louvor n.º 1592/2011

Ao cessar as funções como Administrador dos Serviços da Acção Social da Universidade dos Açores, quero manifestar publicamente ao Assistente operacional Adriano Manuel da Costa Batista, a minha gratidão pela forma leal como desempenhou as suas funções ao longo destes quinze anos, bem como a sua excelente capacidade de trabalho e relacionamento que teve com toda a comunidade académica; Por tudo isto, considero ser minha obrigação exarar este público louvor ao Adriano Batista, ao mesmo tempo que lhe exprimo o meu profundo reconhecimento pessoal.

5 de Julho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

205011886

### Louvor n.º 1593/2011

No momento em que cesso funções como Administrador da Acção Social da Universidade dos Açores, louvo o Assistente operacional Alvaro Fernando Carvalho da Silveira pela forma empenhada, competente e leal como tem vindo a desempenhar funções nos SASUA no Campus de Angra do Heroísmo. Trabalhador com grande sentido de responsabilidade, muito tendo contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas àquela secção. Para além das suas notáveis qualidades pessoais a inextinguível dedicação aos Serviços ao longo destes quinze anos, contribuiu significativamente para a eficiência e cumprimento da missão dos SASUA, pelo que é com todo o mérito que presto o presente louvor.

5 de Julho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

205012088

### Louvor n.º 1594/2011

Ao cessar as funções como Administrador dos Serviços da Acção Social da Universidade dos Açores, louvo as Assistentes operacionais, Maria Manuela Pacheco Araújo Furtado Miranda, Filomena de Fátima Pereira Colaço, Maria Margarida Silva Soares de Medeiros, Teresa de Jesus Oliveira Silva Viveiros, Maria da Conceição Fagundes Vieira e Margarida Maria Cabral Cordeiro Cláudio, pela forma competente e dedicada com que desempenharam as suas funções no sector de alojamento dos SASUA, demonstrando bom relacionamento interpessoal, contribuindo para o bom ambiente nos complexos residenciais onde trabalham, prestigiando assim a nossa Universidade, pelo que é de toda a justiça prestar lhes publico louvor.

5 de Julho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

205012452

### Louvor n.º 1595/2011

Ao cessar as funções de Administrador para a Acção Social da Universidade dos Açores, quero expressar publicamente louvor às Assistentes operacionais do sector de alimentação, Olga Maria Duarte da Costa Pacheco, Estrela do Carmo Maciel Barbosa Cabral, Maria Francelina